ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Crixás
Poder Legislativo

LEI Nº 633 DE 10 DE JUNHO DE 1.988.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cz$700.000,00 (setecentos mil cruzados), para construção de um Centro Telefônico no Povoado de Uirapuru.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 1.988.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Crixás, aos 10 de Junho de 1.988.

Braulio Alves Rocha
- PRESIDENTE -